



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.243

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Maio de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.954, DE 23 DE MAIO DE 2013

Decreta situação anormal caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas dos municípios, constante do ANEXO ÚNICO afetadas por ESTIAGENS (COBRADE-1.4.1.1.0) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o a Lei Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 e a Normativa Nº 01 de 30 de Agosto de 2012.

Considerando que a escassez pluviométrica persiste até a presente data nos municípios afetados pela estiagem, constante do Anexo Único que tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Estado da Paraíba, principalmente a agricultura e pecuária dos Municípios afetados;

Considerando que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e a saúde em diversos Municípios;

Considerando o comprometimento da normalidade, em diversos municípios do Estado da Paraíba, causado sobremaneira pela falta de chuvas, caracterizando um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Estadual;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas dos municípios do semiárido paraibano afetado pela estiagem (COBRADE-1.4.1.1.0), constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Estado.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO	
ORD	MUNICÍPIOS
1	ALAGOA GRANDE
2	ARAÇAGÍ
3	AREIA
4	BELÉM
5	CALDAS BRANDÃO
6	CAPIM
7	CUITÉ DE MAMANGUAPE
8	DUAS ESTRADAS

9	GUARABIRA
10	GURINHÉM
11	LAGOA DE DENTRO
12	MAMANGUAPE
13	MATINHAS
14	MULUNGÚ
15	PILAR
16	PILÕES
17	PIRPIRITUBA
18	PEDRO RÉGIS
19	RIO TINTO
20	SÃO JOSÉ DOS RAMOS
21	SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
22	SERRA DA RAIZ
23	SERRA REDONDA
24	SERTÃOZINHO
25	SOBRADO

Ato Governamental Nº 6.881

João Pessoa-PB, 23 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0049/2013-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE QOA, a contar de 27 de março de 2013, o 2º TENENTE QOA Matrícula 512.886-2 NOALDO RAMOS DE BRITO, classificado na 2º CPMI, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à 2º CPMI, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 6.882

João Pessoa-PB, 23 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 071/2013-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE, a contar de 25 de abril de 2013, a SUBTENENTE QPS matrícula 520.228-1, MARIA JOSÉ DE SOUSA, classificada na AJUDÂNCIA GERAL, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adida a AJUDÂNCIA GERAL, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 6.883

João Pessoa-PB, 23 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 065/2013-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 19 de abril de 2013, o SUBTENENTE QPC matrícula 513.151-1, EDSON ARAÚJO SILVA, classificado no BPTran, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao BPTran, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

PORTARIA Nº 541 /GS/SEAP/2013

João Pessoa, 23 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 28, do decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE homologar as inscrições das Entidades Habilitadas abaixo relacionadas para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD:

- I - ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE CEGOS - APACE;
- II - ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA - ASPEq;
- III - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA - APDEP;
- IV - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES E FAMILIARES - ASDEF;
- V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/JP;
- VI - CENTRO ELOHIM DE EQUOTERAPIA - CEEQ;
- VII - CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA - CAEHH;
- VIII - FRATERNIDADE CRISTÁ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA - FCD/PB;
- IX - INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA - ADALGISA CUNHA;
- X - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado
da Administração**

PORTARIA Nº 394/SEAD.

João Pessoa, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, matrícula 169.121-0, TIAGO DO NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 174.712-6, representando a Secretaria de Estado da Administração, MARIA DE FATIMA BARBOSA ACIOLY, matrícula 131.221-9, representando a Secretaria de Estado da Educação, FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MARTINS, matrícula 65.822-7, representando a Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba - APLP, e ANTONIO ARRUDA DAS NEVES, matrícula 72.115-8, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba - SINTEP, para compor a Comissão de definição dos critérios, parâmetros e procedimentos a serem adotados para a Progressão Horizontal, bem como revisão da Lei 7.419/2003 que institui o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração do Grupo Ocupacional Magistério do Estado da Paraíba


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

**GOVERNO DO ESTADO****Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

**Secretaria de Estado
da Juventude, Esporte e Lazer**

COMISSÃO ELEITORAL DO CEJUP

PORTARIA Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2013

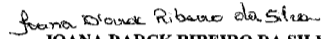
Estabelece a Prorrogação do prazo de Inscrição da Eleição do Conselho Estadual de Juventude - CEJUP.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEJUP - Conselho Estadual de Juventude, no uso de suas atribuições, conforme o parágrafo 2º, do art. 2º, do Regimento Eleitoral do CEJUP, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a prazo de inscrição para a eleição dos Representantes dos Movimentos Juvenis Organizados do CEJUP - Conselho Estadual de Juventude, que se encerraria no dia 24/05/2013, para o dia 31/05/2013.

Art. 2º. Os eleitos representantes dos Movimentos Juvenis Organizados, de que trata o art. 1º desta portaria, terão mandato de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 4º, §5º, da Lei Estadual nº 7.801, de 13 de Setembro 2005 e art. 3º do Regimento Eleitoral, e ocorrerá no dia 15 de junho de 2013, no horário compreendido entre as 08:00 e às 17:00 horas, no Centro de Atividades e Lazer do Aposentado e Pensionista Padre Juarez Benício (CEJUBE), situado na Estrada de Gramame, no Município de João Pessoa.

Art. 3º. As inscrições devem ser encaminhadas através de correio eletrônico, conforme o seguinte sítio: conselhojuventudecejup@gmail.com, ou para o endereço da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, situada na Av. Epitácio Pessoa Nº 1457, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-001 em João Pessoa, no horário das 08:00 às 18:00 horas.


JOANA DARCK RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 346-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6949-13	FRANCISCO JACKSON DE ARAUJO ALVES	975.777-5	312	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	6539-13	DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS	975.780-5	315	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de maio de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 347-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6493-13	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS GAMA	975.781-3	314	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	7027-13	CELIA MARIA MIRANDA DE CARVALHO	975.771-6	309	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	7116-13	CARLOS OVIDIO LOPES DE MENDONÇA	975.774-1	311	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de maio de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 348- 2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1.	6909-13	THAIZA CHRISTINE DE MEDEIROS BORGES ARAÚJO	975.763-5

João Pessoa, 22 de abril de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 349-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1	1469-13	EMANUEL ALESSANDRO BARBOSA DE FARIAS	-----
2	7011-13	MARIA MARCEONILA DA SILVA	971.613-1
3	6232-13	CERES MARIA MOREIRA DE LEMOS LYRA	975.568-3

João Pessoa, 22 de maio de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 350-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	5229-13	JOSÉ BOANERGES SIQUEIRA	5.174-8

João Pessoa, 22 de maio de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 351/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Aposentadoria Invalidez**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	013205-12	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	661.540-6	0937	Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003
02	13946-12	JOÃO BATISTA PEIXOTO PIMENTA	137.987-9	0780	Art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003
03	0329-05	FERNANDO GABRIEL DA SILVA	57.365-5	0938	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05

João Pessoa, 23 de maio de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0352/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Aposentadoria Por Idade**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	06270-13	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI RODRIGUES	149.932-7	0843	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
02	05933-13	CLARA LÚCIA ALVES DA SILVA	124.455-8	0876	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
03	05517-13	MANOEL MARTINS DE SOUSA	93.383-0	0939	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
04	06214-13	MARIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	103.163-5	0874	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de maio de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº353/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	03707-13	LUZIA LUZINETE BEZERRA DA SILVA	135.499-0	0922	Art. 3º da EC nº 47/2005
02	06376-13	SOLANGE MARIA NUNES	143.093-9	0860	Art. 6º, incisos I, II e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
03	05764-13	IRENITA GUEDES DA SILVA	128.897-1	0895	Art. 3º da EC nº 47/2005
04	06234-13	MARIA LÚCIA DE CASTRO	136.220-8	0806	Art. 3º da EC nº 47/2005
05	06211-13	ANTONIO ALFREDO DE MELO GUIMARÃES	71.499-2	0795	Art. 3º da EC nº 47/2005
06	0664-13	MARIA DE LOURDES ARAUJO	129.868-2	0849	Art. 3º da EC nº 47/2005
07	05095-13	MARGARIDA MARIA DA SILVA	131.042-9	0899	Art. 3º da EC nº 47/2005

João Pessoa, 23 de maio de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 354-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Pensão Temporária** abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6910-13	WANESSA CASTOR LINS QUEIROGA	975.770-8	307	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de maio de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 355-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Pensão Vitalícia** abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6735-13	MARCOS JORGE CAETANO DA SILVA	975.752-0	295	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	6703-13	MARIA INA CORREIA GUERRA	975.744-9	290	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	6914-13	ZINAURA LEITE LOPES	975.778-3	313	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de maio de 2013.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2013

Aprova o Calendário Universitário seriado semestral 1º e 2º entrada, do período letivo 2013 e 2014 nos turnos diurno e noturno.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE,

da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a proposta de calendário enviada pela PROEG para apreciação do CONSEPE, e devido a ausência de quórum em reunião ordinária do Conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de se publicar datas e prazos acadêmicos para o período letivo acima;

RESOLVE, Ad *Referendum* do CONSEPE :

Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO SERIADO SEMESTRAL 1º E 2º ENTRADA DO PERÍODO LETIVO 2013 E 2014, NOS TURNOS DIURNO E NOTURNO, integrando esta RESOLUÇÃO o anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 20 de maio de 2013.

Profº Dr. Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente

CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO		REGIME ACADÊMICO-SEMESTRAL 1º e 2º ENTRADA	
ANO LETIVO 2013 e 2014		TURNOS-DIURNOS E NOTURNOS	
Paralisação			
Ferriados			
Dias não letivos			
Matricula			
Dias Letivos		Ferriados	Dias Não Letivos
JANEIRO / 2013			
DATAS		PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
1	Confraternização Universal		
7-9	Período destinado à solicitação de mudança de Campus		
7-9	Período destinado à solicitação de transferência de outras IES		
14	Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2013.1		
22	Término do período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2013.1		
23-25	Matricula dos candidatos classificados no Vestibular 2013 para a 1ª entrada.		
28-31	Matricula dos alunos veteranos e readmitidos Matricula dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo II (ENEN-SISU). Matricula dos alunos transferidos		
FEVEREIRO / 2013			
DATAS		PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
11-13	Período Carnavalesco		
14	Início do período destinado a solicitação do trancamento de matricula		
18	Início do semestre letivo 2013.1 – Início da I Unidade		
21	Início da paralisação		
MARÇO / 2013			
DATAS		PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
29-30	Semana Santa		
ABRIL / 2013			
DATAS		PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
21	Dia de Tiradentes		
MAIO / 2013			
DATAS		PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalho		
15	Término da paralisação		
24	Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2013.1		
30	Feriado Religioso - Corpus Christi		
31	Término do período destinado a reajuste de matricula		
31	Término do período destinado a solicitação do trancamento de matricula		
JUNHO / 2013			
DATAS		PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
24	Feriado Religioso - São João		

JULHO / 2013

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos	27	Feriados		Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
12	Término da I Unidade				
13	Início da II Unidade				

AGOSTO / 2013

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos	27	Feriados		Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
1-2	Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2013.2				
5	Aniversário de João Pessoa				
5-7	Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2013.2				
8-9	Confirmação da matrícula dos classificados para a 2ª entrada que fizeram a matrícula prévia				
26	Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2013.2				

SETEMBRO / 2013

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias Letivos	8	Feriados	1	Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
10	Término da II Unidade				
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil				
11-12	Exames finais				
14	Término do prazo para digitação de notas e exames finais				
16-18	Período destinado à solicitação de mudança de Campus				
16-21	Período destinado à solicitação de transferência de outras IES				
16-21	Período de colação de grau				
23-26	Matrícula dos veteranos				
30	Início do semestre letivo 2013.2 – I Unidade				
30	Início do período destinado à solicitação do trancamento de matrícula 2013.2				

OUTUBRO / 2013

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos	24	Feriados	3	Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
1-18	Período destinado a reajuste de matrícula				
8	Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2013.2				
11	Estadualização da UEPB				
11	Aniversário de Campina Grande				
12	Dia da padroeira do Brasil (Aparecida)				
15	Dia dos Professores				
24	Feriado Municipal em Patos				
22-26	Semana de Extensão				
28	Dia do Funcionário Público				
31	Término do período destinado a solicitação do trancamento de matrícula				

NOVEMBRO / 2013

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias Letivos	24	Feriados	2	Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
2	Feriado Nacional: Dia de Finados				
15	Feriado Nacional: Proclamação da República				
26	Feriado Municipal em Guarabira: Aniversário da Cidade				

DEZEMBRO / 2013

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos	17	Feriados		Dias Não Letivos	9
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
1-2	Vestibular 2014				
3	Término da I Unidade				
3	Início da II Unidade				
8	Feriado Religioso: Senhora da Conceição				
21-31	Férias Coletivas				

JANEIRO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos	11	Feriados	1	Dias Não Letivos	15
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
1-19	Férias Coletivas				
20	Reinício das aulas (Continuidade da II Unidade 2013.2)				

FEVEREIRO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Dias Letivos	23	Feriados	3	Dias Não Letivos	1
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
3-4	Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2014.1				
5-7	Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2014.1				
20	Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2014.1				
27	Término da II Unidade				
28-07/03	Período de exames finais				

MARÇO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias Letivos	7	Feriados	1	Dias Não Letivos	18
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
28-07/03	Período de exames finais				
7	Término do prazo para digitação de notas e exames finais				
3-5	Período Carnavalesco				
10-12	Período destinado à Solicitação de mudança de Campus				
13-14	Período destinado à solicitação de transferência de outras IES				
10-15	Período de Colação de Grau				
17-20	Matrícula dos veteranos				
20-21	Matrícula dos classificados no Vestibular				
24	Início do Semestre letivo 2014.1 – Início da I Unidade				
24	Início do período destinado a reajuste de matrícula				
24	Início do período destinado a solicitação do trancamento de matrícula 2014.1				
28	Término do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2014.1				

ABRIL / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dias Letivos	23	Feriados	3	Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
4	Término do período destinado a reajuste de matrícula				
17-18	Semana Santa				
21	Feriado Nacional – Tiradentes				
24	Término do período destinado a solicitação do trancamento de matrícula 2014.1				

MAIO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos	26	Feriados	1	Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador				
24	Término da I Unidade				
26	Início da II Unidade				

JUNHO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias Letivos	22	Feriados	2	Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
19	Feriado Religioso – Corpus Christi				
23-24	Recesso Junino				

JULHO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos	22	Feriados		Dias Não Letivos	5
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
1-2	Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2014.2				
7-9	Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2014.2				
10	Confirmação da matrícula dos classificados para a 2ª entrada que fizeram a matrícula prévia				
18	Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2014.2				
25	Término da II Unidade				
26	Homenagem à memória do ex-presidente João Pessoa				
26-30	Exames Finais				
31	Término do prazo para digitação de notas e exames finais				

AGOSTO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos	12	Feriados		Dias Não Letivos	14
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
5	Aniversário de João Pessoa				
4-9	Período de colação de grau				
4-6	Período destinado à solicitação de mudança de Campus				
7-8	Período destinado à solicitação de transferência de outras IES				
11-14	Matrícula dos veteranos				
18	Início do Semestre letivo 2014.2 – Início da I Unidade				
18-29	Período destinado a reajuste de matrícula				
18	Início do período destinado a solicitação do trancamento de matrícula				
22	Término do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares				

SETEMBRO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias Letivos	26	Feriados		Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil				

OUTUBRO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos	26	Feriados	1	Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
11	Estadualização da UEPB				
11	Aniversário de Campina Grande				
12	Feriado Religioso – Dia de Nossa Senhora Aparecida				
15	Término da I Unidade				
16	Início da II Unidade				

NOVEMBRO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias Letivos	24	Feriados	1	Dias Não Letivos	
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
2	Feriado Nacional: Dia de Finados				
3-4	Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2015.1				
5-7	Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2015.1				
15	Feriado Nacional: Proclamação da República				
24	Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares				

DEZEMBRO / 2014

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos	12	Feriados		Dias Não Letivos	15
DATAS					
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
13	Término da II Unidade				
15-16	Exames finais				
18	Término do prazo para digitação de notas e exames finais				
19,20,22,23,26,27	Colação de Grau				
24-25,30-31	Recesso de Final de ano				

Secretaria de Estado
da ReceitaSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONALPORTARIA nº: 019/2013 1º GR
PROCESSO: 0386952013-2 20/05/2013.

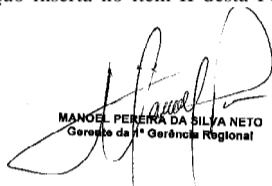
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de dois(02)talões de notas fiscais modelo 1, de número 000.001 a 000.100 e nota fiscal modelo 1-50- 04 blocos e 02 notas .Conforme Certidão datada em 11 de abril de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária , pertencente à empresa: ARANHA E GUEDES LTDA ,localizada na Av : Flávio Ribeiro Coutinho,nº805-Lojas;018 e 019-térreo-Manaira-João Pessoa- PB, CNPJ : nº 06.256.913/0001-50 , Inscrição Estadual nº 16.142.000-1

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de dois(02) talões de notas fiscais modelo 1, de número 000.001 a 000.100 e nota fiscal modelo 1-50- 04 blocos e 02 notas. Conforme Certidão datada em 11 de abril de 2013.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.



MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 012/2013 – GRN-3 Campina Grande, 16 de maio de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0767312011-9 Campina Grande - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Talões de Notas Fiscais – série D, de numeração 2401 á 2850 (já usado) e de numeração 5001 á 5250(em uso), em nome da firma: PEDRO BARRETO DE ARAUJO, Inscrição Estadual nº 16.160.341-6 e CNPJ nº 10.672.718/0001-88, estabelecido a Rua: Olga Azevedo de Oliveira nº 629-Nova Brasília-Campina Grande – PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos Talões de Notas Fiscais – série D, de numeração 2401 á 2850 (já usado) e de numeração 5001 á 5250(em uso), conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 001736/11.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Arnon Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 013/2013 – GRN-3 Campina Grande, 16 de maio de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0279782013-4 Campina Grande - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro de Inventário de nº 02/2011 em nome da firma: KENNEDY COMÉRCIO DE FARINHA DE TRIGO LTDA, Inscrição Estadual nº 16.172.778-6 e CNPJ nº 12.360.775/0001-57, estabelecido a Rua: Quebra Quilos nº 282 - Centro-Campina Grande – PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro de Inventário de nº 02/2011, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 000437/13.

PUBLIQUE-SE



Arnon Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 014/2013 – GRN-3

Campina Grande, 16 de maio de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046352013-0 Campina Grande - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro de Inventário de nº 001 em nome da firma: BRANDÃO MOTOPEÇAS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.125.316-4, estabelecido a Rua: Epitácio Pessoa nº 417 - Centro-Campina Grande – PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro de Inventário de nº 001, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 008218/12.

PUBLIQUE-SE



Arnon Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 015/2013 – GRN-3

Campina Grande, 16 de maio de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0079992013-4 Campina Grande - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro de Inventário de nº 001 em nome da firma: MARIANNE DE FARIAS BELEM, Inscrição Estadual nº 16.089.543-0, estabelecido a Rua: Campos Sales nº 196 – Bairro de José Pinheiro - Centro-Campina Grande – PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro de Inventário de nº 001, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 736/13.

PUBLIQUE-SE



Arnon Cavalcante Diniz
Gerente Regional

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 0710562009-9

Acórdão 162/2013

Recurso HIE/CRF- nº 136/2012

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC.FISCAIS - GEJUP

RECORRIDA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

REPARTIÇÃO: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: CÍNTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA

RELATOR: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RETIDO E NÃO RECOLHIDO – DECADÊNCIA - MANTIDA DECISÃO RECORRIDA - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

O lançamento de ofício realizado só surtirá seus efeitos legais após cientificado o contribuinte da exação lhe foi imputada.Sendo verificado que a ciência operou-se após decorridos 5 anos, estará o Fisco impossibilitado de efetuar o lançamento em virtude da Decadência.

Processo nº 0781202012-6

Acórdão 163/2013

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 432/2012

1º RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROC. FISCAIS – GEJUP.

1º Recorrida: LUNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

2º Recorrente: LUNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

2º RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROC. FISCAIS – GEJUP.

PREPARADORA: AUTUANTE: COLETORIA ESTADUAL DE

QUEIMADASJANÍLSON HENRIQUE PINHEIRO DE HOLANDA

RELATOR: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIMENTO DE AMBOS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Presume-se a omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto a situação em que as despesas incorridas sejam superiores às receitas auferidas pelo estabelecimento. Ajustes realizados em virtude de comprovação de operações de omissão de saídas com mercadorias não tributadas.

Processo nº 114092010-9

Acórdão 164/2013

Recurso HIE/CRF- nº 114/2012

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
RECORRIDA: COOPERATIVA MISTA DOS RECICLADORES DE PLÁSTICO DE GUARABIRA LTDA.

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA.

AUTUANTE: ROBSON RUI M. BARBOSA.

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIMENTO. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NÃO REGISTRADAS NOS LIVROS PRÓPRIOS. OMISSÃO DE SAÍDAS PRETÉRITAS. FALTA DE PAGAMENTO DO ICMS E DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONFIGURAÇÃO PARCIAL. ICMS SOBRE O VALOR AGREGADO CONSISTENTE DOS SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO. OMISSÃO DE SAÍDAS. INDETERMINAÇÃO NA DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA INFRAÇÃO. LANÇAMENTO COMPULSÓRIO NULO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO SINGULAR.

- Confirmadas em parte as aquisições interestaduais de mercadorias com receitas oriundas de omissão de saídas pretéritas mediante a falta de registro de notas fiscais nos livros próprios, porquanto ausente nos autos a prova de uma parte dessas aquisições, reputa-se legítima parcialmente a exigência fiscal.

- Considera-se regular a aplicação de multa por infração sempre que restar evidenciado que a obrigação acessória de efetuar o lançamento de notas fiscais de aquisição de mercadorias nos livros próprios do adquirente foi por este descumprida. A falta de comprovação de uma parte das aquisições interestaduais de mercadorias demandou redução no valor da penalidade inicialmente sugerida.

- Não há como caracterizar-se regular a acusação que tem como objeto a prestação dos serviços de industrialização quando a descrição do fato ora se refere à cobrança do ICMS sobre o valor agregado ao referido serviço ora menciona a ocorrência de omissão de saídas de produtos acabados. O lançamento de ofício assim efetuado apresenta-se viciado por falha na definição da matéria tributável, e deve ser declarado nulo, para que outro, a ser realizado de acordo com a realidade factual, venha a retificá-lo de modo a produzir os efeitos inerentes aos lançamentos regulares.

Processo nº 0611522012-2

Acórdão 165/2013

Recurso AGR/CRF- nº 347/2012

AGRAVANTE: FARMÁCIA PREÇO BAIXO LTDA

AGRAVADO: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

AUTUANTE: JOSÉ JAIDIR DA SILVA

Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO. INTEMPESTIVIDADE DA PEÇA RECLAMATÓRIA.

O agravo interposto abordou apenas questões de mérito, não tendo o condão de ilidir a intempestividade da peça apresentada. Face a inexistência de erro na recontagem de prazos por parte da repartição preparadora, restou comprovada a intempestividade da reclamação.

Processo nº 0656372012-9

Acórdão 166/2013

Recurso AGR/CRF- nº 278/2012

AGRAVANTE: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A

AGRAVADO: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ

Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO. DEFESA INTEMPESTIVA.

A interposição de Recurso de Agravo, como remédio jurídico atinente a erro na contagem de prazo, pertinente a direito objetivo, faz parte do "Princípio do Contraditório". In casu, restou provado nos autos a intempestividade da peça reclamatória, em face da extemporaneidade da sua apresentação. Acertada, portanto, a decisão de arquivamento da defesa por parte da repartição preparadora.

Processo nº 0831522010-1

Acórdão 167/2013

Recurso VOL/CRF- nº 004/2012

RECORRENTE:RECORRIDA: MARCÍLIO ALVES TITOGERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

AUTUANTE: EDSON BARBOSA CORDEIRO

RELATOR: CONS. JOAO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL CORRESPONDENTE. RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Há de convir os transportadores, detentores e possuidores de mercadorias que a legislação fiscal não permite o trânsito de mercadorias sem a cobertura de notas fiscais hábeis e pertinentes. Com efeito, deparando-se a fiscalização de trânsito com uma ocorrência desta natureza, impõe-se o lançamento compulsório do ICMS e da penalidade cabível, não se prestando a apresentação de documentação fiscal em momento extemporâneo aos fatos apurados pelo flagrante fiscal.

Processo nº 1263612009-2

Acórdão 168/2013

Recurso VOL/CRF- nº 014/2012

Recorrente: LUCIA CELESTE BEZERRA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante: RAIMUNDO ALVES DE SÁ

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. AJUSTE NO VALOR DO ESTOQUE INICIAL E FINAL. LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO. AUMENTO DA DIFERENÇA TRIBUTÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE CONSTITUIÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Há de se realizar ajustes na apropriação dos dados relativos ao Levantamento da Conta Mercadorias, em virtude da apresentação dos valores do estoque inicial e final, para que sejam mantidas, apenas, as mercadorias sujeitas à tributação normal constante no Livro Registro de Inventário. "In casu", após as modificações no cômputo do procedimento fiscal, deflagrou-se majoração da repercussão tributária inicial, impossível de ser alcançada em face da preclusão do direito estatal de constituição do crédito tributário sobre o exercício de 2004.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

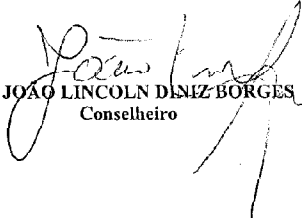
ATA DA 1666ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo o suplente Ronaldo Raimundo Medeiros e a Procuradora da Fazenda Estadual Senhora Fernanda Bezerra Bessa Granja e verificada a existência de quórum, foi aberta às 9:00 horas a milésima sexagésima sexta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. 01. Processo nº 0572152008-6 – Recurso VOL/CRF-090/2012 – Recorrente: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Eduardo Sales Costa/Marise do Ó Catão - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. 02. Processo nº 0262962011-5 – Recurso VOL/CRF- nº 068/2012 – Recorrente: RUTH PITOMBO DI MONACO DURBANO - Recorrida: Gerência


Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Luiz Marconi Franca Falcão - Relator: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **03.** Processo nº 1263472009-2 – Recurso HIE/ CRF- nº 011/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: SUENE KÁTIA MAIA SILVEIRA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Djalma da Costa Pereira Filho. - Relator: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 0512822009-5 – Recurso HIE/CRF- nº 019/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: CLÁUDIO DE SOUZA - Preparadora: Coletoria Estadual de Estadual de Sapé - Autuantes: José Ferreira de Barros Junior/Rogério Antônio Pimenta Guimarães - Relator: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de ofício. **05.** Processo nº 1250562009-1 – Recurso HIE/CRF- nº 134/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JOSÉ FELIX DOS SANTOS - EPP - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira – Autuante: Marcos Pereira da Silva - Relator: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **05.** Processo nº 0902862010-9 – Recurso HIE/CRF- nº 081/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: M. H. DE SOUSA - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos – Autuante: Antônio Andrade Lima - Relatora: Consª. Maria das Graças Donado de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. **06.** Processo nº 0362312011-1 – Recurso VOL/CRF- nº 121/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Representante: Hostílio Ramalho Nitão Filho - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Kennedy Costa Oliveira/Wezzer Antônio T. da Silveira - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **07.** Processo nº 0215882011-0 – Recurso VOL/CRF- nº 058/2012 – Recorrente: ARTE TELECOM LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Sildemar da Silva Thó - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **08.** Processo nº 9821662010-1 – Recurso HIE/CRF- nº 113/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: ANDERSON BEZERRA DE FRANCA – Preparadora: Coletoria Estadual de Alagoa Grande – Autuante: Pedro Leopoldo A. de L. e Moura/Paulo Eduardo de Carvalho Costa – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro relator - **09.** Processo nº 0000012010-3 – Recurso VOL/CRF- nº 137/2012 – Recorrente: COSTA GONDIM & CIA LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Joab Nermando dos S Farias - Relator: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS:** Na ocasião a Presidente distribuiu aos membros presentes para conhecimento, cópia dos processos mapeados no órgão, visando o cumprimento da meta de Gerenciamento por Processos prevista no Planejamento Estratégico desta Secretária. Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 16:00 horas, convocando outra para o próximo dia 25 de abril, às 14:30 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

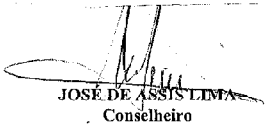

PATRICIA MÔNICA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira



RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheiro Suplente


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA
Procuradora da Fazenda Estadual

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SES-PB Nº 267 /2013

João Pessoa, 06 de maio de 2013

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.2º, parágrafo 5º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite Estadual, membros da esfera administrativa estadual/PB e esfera administrativa municipal de acordo com as indicações da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PB e do Conselho Municipal de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/PB, que tem **objetivo o aperfeiçoamento e a definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado da Paraíba.**

Art. 2º - A CIB-E/PB, será composta por doze membros titulares e doze suplentes, de acordo com a nomeação a seguir:

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

TITULARES:

1. WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
2. PATRICIA ASSUNÇÃO
Gerente Executiva de Atenção a Saúde
3. MÉRCIA MARIA SANTOS
Gerencia Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
4. TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA
Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde
5. TAMMY FERREIRA DE LACERDA
Gerencia de Planejamento
6. WOLMIR JOSÉ BRUTSCHER
Diretor Geral do CEFOR

SUPLENTES:

7. ADRIANO LUCAS ABUCATER DE SANTANA.
Gerente Operacional do Ciclo da Vida
8. CLAUDIA L. DE SOUSA VERAS
Secretária Executiva da Saúde
9. ADENANDA DE ROCCO GUIMARÃES
Gerente Operacional de Atenção de Ações Estratégicas e Operacionais
10. BERNADETE MOREIRA DE MOURA
Gerente Operacional de Vigilância Epidemiológica

Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde -

COSEMS:

TITULARES:

1. ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa
2. JAMMES W. FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga
3. MARCELO JACKSON DINOÁ ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde de Serra Branca
4. SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Secretária Municipal de Saúde de Montadas
5. LUCIA DE FÁTIMA MAIA DERKS
Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande
6. SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde de São Bento

SUPLENTES:

7. MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Secretária Municipal de Saúde de Picuí
8. MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde de Sertãozinho
9. WELLINGTON ANTONIO R DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Guarabira
10. CONSTANCIA DENISE GONÇALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde de Olivedos
11. ROSILENE OLIVEIRA FREITAS P. DE QUEIROGA
Secretária Municipal de Saúde de Pombal
12. MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Várzea

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria anterior, sob nº 41/2013, bem como as disposições em contrario.

João Pessoa, 06 de maio de 2013


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3477

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 537ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de Maio de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual nº 23.832, de 27 de dezembro de 2002, que cria o Monumento Natural Vale dos Dinossauros e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Gestor do Cnos termos desse regulamento.

Parágrafo único. O Conselho Gestor é um órgão colegiado, de caráter consultivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas correlatas ao MONA Vale dos Dinossauros.

Art. 2º Ao Conselho Gestor compete:

I – acompanhar a elaboração, implementação e revisões do Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

II – propor as diretrizes e estratégias de ações para manutenção, proteção e conservação do MONA Vale dos Dinossauros;

III – propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental da região do MONA Vale dos Dinossauros com base na legislação federal, estadual e municipal pertinente;

IV – receber denúncias feitas pela população das atividades degradadoras e poluidoras que ocorram dentro do MONA Vale dos Dinossauros, diligenciando sua apuração e solicitando das autoridades fiscalização e providências cabíveis;

V – obter e repassar informações, como subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural do MONA Vale dos Dinossauros;

VI – apoiar, articular e/ou promover a conscientização da população local e seus visitantes para o desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural através da educação ambiental formal e informal, dando ênfase aos atrativos naturais, históricos e culturais do MONA Vale dos Dinossauros;

a) VI – subsidiar o Suplente;

b) 02 (dois) representantes do FÓRUM DE CULTURA DO ALTO SERTÃO DA PARAÍBA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

c) 02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SOUSA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

d) 02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MALHADA DOS ALVES, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

e) 02 (dois) representantes do SEBRAE, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

f) 02 (dois) representantes do BANCO DO NORDESTE, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

g) 02 (dois) representantes da ACAUÁ PRODUÇÕES CULTURAIS, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

h) 02 (dois) representantes do SINDICATO DOS PROFESSORES, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

Parágrafo Único. Os órgãos ou entidades mencionados poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do MONA Vale dos Dinossauros;

VIII – opinar previamente, sobre os aspectos ambientais de planos e programas governamentais e projetos privados que possam interferir na qualidade ambiental do MONA Vale dos Dinossauros;

IX – avaliar o orçamento da Unidade de Conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;

X – Acionar e colaborar com os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar o patrimônio paleontológico existente no MONA Vale dos Dinossauros, para

o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XI – acompanhar as emissões de licenças ambientais, no âmbito da zona de amortecimento do MONA Vale dos Dinossauros, que possam causar poluição e degradação significativa a Unidade de Conservação;

XII – responder a consulta sobre matéria de sua competência.

Parágrafo Único. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor do MONA Vale dos Dinossauros será prestado pela SUDEMA, através da Coordenação de Estudos Ambientais.

Art. 3º A estrutura administrativa do Conselho compreende:

I. Presidência

II. Secretaria Executiva

III. Plenário

§1º O Presidente do Conselho Gestor, e seu suplente, serão representantes da SUDEMA, formalmente designados.

§2º Caberá aos demais membros do Conselho Gestor a escolha da Secretaria Executiva.

Art. 4º O Conselho Gestor será composto por membros de entidades do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público/ Governamental:

a) 02 (dois) representantes da SUDEMA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

b) 02 (dois) representantes da SECRETARIA DE TURISMO DE SOUSA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

c) 02 (dois) representantes do IFPB DE SOUSA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

d) 02 (dois) representantes da CÂMARA MUNICIPAL, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

e) 02 (dois) representantes do IBAMA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

f) 02 (dois) representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

g) 02 (dois) representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

h) 02 (dois) representantes da FUNDAÇÃO CULTURA sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

i) 02 (dois) representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

j) 02 (dois) representantes da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, sendo o titular 01 (um) representante do Centro de Ciências Jurídicas (UFCG-CCJ-Sousa) e o suplente 01 (um) representante do Centro da UFCG-CAJAZEIRAS;

II – Representantes da Sociedade Civil/ Não Governamental:

i) 02 (dois) representantes do MOVISSAURO, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

j) 02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO FIBRAS DA TERRA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Gestor.

Art. 5º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados formalmente pelos titulares das respectivas instituições a que pertencem, assim como os demais representantes e convidados, sendo, posteriormente todos designados por ato do Diretor Superintendente da SUDEMA.

Art. 6º A função dos membros do Conselho Gestor é considerada serviço de relevante valor social e será exercida sem nenhuma remuneração.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Gestor é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 8º O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada 120 (cento e vinte) dias e extraordinariamente, sempre que convocado, pelo Presidente ou por mais de 50% dos seus membros.


Art. 9º O não comparecimento do representante membro do Conselho Gestor a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante 24 (vinte e quatro) meses, implica em a exclusão da entidade do Conselho Gestor.

Art. 10 O Conselho Gestor poderá, sempre quando houver a necessidade de um embasamento técnico, recorrer a entidades ou técnicos de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, histórico e cultural.

Art. 11 O Conselho Gestor, uma vez instalado, disporá de um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para elaborar seu Regimento Interno e o submeter à apreciação da SUDEMA, que terá igualmente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para análise e aprovação.

Art. 12 A instalação do Conselho Gestor, bem como a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 13 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 135/2013/SEDS

Em 22 de maio de 2013.

Ementa: Convocação para formação da Comissão para conclusão dos trabalhos das Câmaras Temáticas do Plano Estadual de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de formar Comissão para a conclusão dos trabalhos das Câmaras Temáticas do Plano Estadual de Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para a conclusão dos trabalhos das Câmaras Temáticas do Plano Estadual de Segurança Pública composta membros convocados e convidados na forma dos parágrafos aduzidos abaixo:

§ 1º. Membros convocados:

- Dr. Jean Francisco Bezerra Nunes – Coordenador Geral;
- Cel. PM Francisco de Assis Castro;
- Sgt PM Astronad Pereira de Moraes;
- Valdênia Aparecida Paulino Lanfranchi;
- Cap PM Onierbeth Elias de Oliveira.

§ 2º. Membros convidados:

- Pe. João Bosco Francisco do Nascimento;
- Dra. Maria Nazaré Tavares Zenaide.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Coelho Lima
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 089/2013-DS

João Pessoa, 06 de maio de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e CONSIDERANDO os termos do Parecer Coletivo nº 001/2013/AJ/PA/MI;

I – RESOLVE, Suspender o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário e submeter a curso de reciclagem aos Condutores abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 9.503, artigos 256, VII, 261, 265 e 268, II, todos do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, devendo os infratores entregar a sua CHN-Carteira Nacional de Habilitação a este Órgão após o recebimento da presente decisão:

NOME DO CONDUTOR	AUTO Nº	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
Marcio de Souza Soares	145377/BPT	000771/2011-0/DETRAN	01802859958/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II – Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Publicada no D.O.E. 28.02.2013.
Republicada por incorreção.

PORTARIA/DETRAN/DS 241

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e de conformidade com o que consta no Relatório nº 360/2013-GEPAL/DEREH/SEAD;

I-Conceder à servidora Tânia Maria Vieira Erlich, matrícula nº 0035-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 2º, Regras de Transição.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 244

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo

nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, DEFERIU os pedidos de Progressão Funcional Horizontal, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.011848/2013-0	Acilon Soares de Sousa	3645-5	“VI”	“VII”
00016.010786/2013-0	Antônio Dias Freire	0216-0	“V”	“VI”
00016.012851/2013-3	José Alex Bandeira de Almeida	3773-7	“VI”	“VII”
00016.012904/2013-1	Edvaldo Pereira Gomes	0067-1	“VI”	“VII”
00016.011265/2013-7	Gildete Santos de Albuquerque	4066-5	“VI”	“VII”
00016.011199/2013-3	Humberto Soares de Oliveira	3802-4	“VI”	“VII”
00016.012200/2013-4	João Furtado de Sousa	3920-9	“VI”	“VII”
00016.010384/2013-0	Joanice Gomes da Silva	4035-5	“V”	“VI”
00016.011383/2013-8	Silvania Maria Soares Lavor	3792-3	“VI”	“VII”
00016.012502/2013-1	Wladimir Alves da Silva	3990-0	“VI”	“VII”

Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 245

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Ofício nº 0610/2013-GC;

RESOLVE:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME	MATRÍCULA	DESTACAMENTO
Cb. QPC Alexandre Medeiros dos Santos	520.440-2	4ª Cia – Patos-PB
Cb. QPC Paulo Dutra Barbosa da Silva	515.940-7	2ª Cia – Guarabira-PB

II-Remeta-se à CIPAI, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 248

João Pessoa, 20 de maio de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o Parecer nº 233/2013-ASSEJUR (Processo nº 00016.011492/2013-0-DETRAN/PB);

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviços prestados pelo servidor José Edson Araújo, matrícula nº 0125-2, correspondente aos períodos de 01.05.1983 a 28.02.1985 e 01.04.1978 a 12.01.1981, perfazendo o total de 04 anos, 07 meses e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente